Data de publicação no D.O.E: 05/10/2015

RESOLUÇÃO nº. 80/2015/CSDP.

Altera a Resolução 78/2015/CSDP que aprovou e tornou público o Regulamento do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO o artigo 36 da LCE nº 146/2003, que prevê que "o Conselho Superior da Defensoria Pública, através de Resolução, definirá as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto do Estado";

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Resolução nº 78/2015, no que tange à quantidade de candidatos a se submeterem à Segunda Fase, bem como a de prova de Tribunal, na Terceira Fase, do V Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 1º, do art. 18, da Resolução 78/2015/CSDP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. (...)
§1º. Serão convocados para realizarem as Provas Dissertativas os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de cinco vezes o número de vagas ofertadas no edital e que tenham obtido 60% (sessenta por cento) ou mais de acertos nas questões válidas da Primeira Fase."

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2015.

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral – Secretário do Conselho Superior

Caio Cezar Buin Zumioti
2º Subdefensor Público-Geral – Conselheiro

Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
Corregedora-Geral em Substituição - Conselheira

Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário
Conselheira

José Carlos Evangelista Miranda Santos
Conselheiro

Alex Campos Martins
Conselheiro

Maria Luziane Ribeiro
Conselheira

Diogo Madrid Horita
Conselheiro

Rafael Rodrigues Pereira Cardoso
Conselheiro

Lúcio Andrade Hilário do Nascimento
Ouvidor-Geral e Conselheiro

Fernanda Maria Cícero de Sá Soares
Presidente da AMDEP